



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

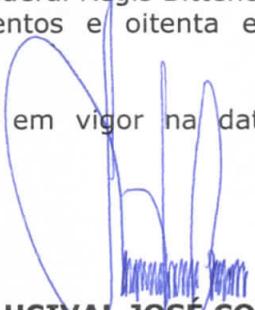
**LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**"DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Praça Anago de Moraes**", localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

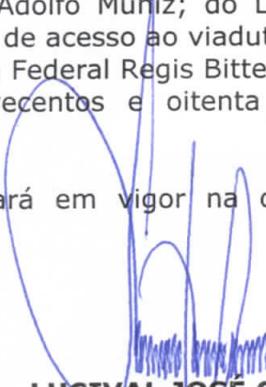
## LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Praça Anago de Moraes**”, localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

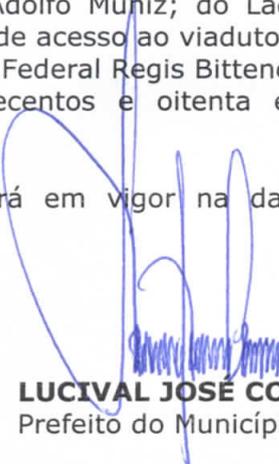
## LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

### **"DENOMINA PRAÇA ANAGO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Praça Anago de Moraes**", localizada no Bairro Vila, neste Município, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente: com 112,55 metros confrontando com a Avenida Adolfo Muniz; do Lado Esquerdo: medindo em curva 100,73 metros confrontando com a via de acesso ao viaduto; Fundo: 118,17 metros confrontando com a marginal de acesso à Rodovia Federal Regis Bittencourt BR-116, com uma área superficial de 4.989,60m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 30 dias de novembro de 2017.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico